SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL	DIRETRIZ DE AERONAVEGABILIDADE	
	DATA DE EFETIVIDADE: 19 Dezembro 1988	DA Nº: 88-12-01

Esta Diretriz de Aeronavegabilidade (DA), emitida pelo Departamento de Aviação Civil (DAC) com base no Capitulo IV do Título III do Código Brasileiro de Aeronáutica - Lei Nº 7.565 de 19 de dezembro de 1986 - e no Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica (RBHA) 39, aplica-se a todas as aeronaves registradas no País. Nenhuma aeronave à qual se aplica esta DA pode ser operada exceto após o cumprimento da mesma dentro dos prazos nela estabelecidos.

DA Nº 88-12-01 - BENDIX / KING - Emenda 1301/01-600.

Foi constatada que uma falha ou falta de alimentação elétrica no sistema DME BENDIX/KlNG KDM 7000B pode causar interferência no sistema de navegação VHF, provocando uma sintonização de canal NAV diferente daquele indicado na unidade de controle. Este fato pode causar um erro na navegação/ aproximação, colocando em risco a segurança de vôo das aeronaves equipadas com este sistema DME.

Como esta condição pode existir em aeronaves de diversos tipos que utilizam KDM 7000B, esta Diretriz de Aeronavegabilidade está sendo emtida para incorporar as modificações necessárias ao equipamento.

Considerando que a situação existente requer a adoção imediata de uma ação corretiva, fica configurada a causa justa para impor, sem prévio aviso, o cumprimento desta Emenda, no menor prazo possível.

Em função do exposto acima, o RBHA 1301/01 fica modificado pela adição da presente Diretriz de Aeronavegabilidade:

DA Nº 88-12-01 - BENDIX/KING - Emenda 1301/01-600, aplicável a todos os DME KDM 7000B, P/N 066-1019-21/23/26/33/43/57 com número de série entre 21855 e 22526 inclusive, que estão instalados em conjunto com o sistema de navegação VHF COLLINS 51RV4 ou BENDIX/KING KNR 6030, nº de série abaixo de 2278, com as linhas de seleção de freqüências DME e VHF/NAV paralelas.

Esta DA impõe o cumprimento do Service Bulletin KDM 7000B-34-14 Alert da ALLIED SIGNAL AEROSPACE COMPANY - BENDIX/KING AIR TRANSPOPT AVIONICS DIVISION dentro das próximas 50 horas de operação.

As instruções necessárias ao cumprimento desta DA estão contidas no BS acima referido, datado de 4 de novembro de 1988, ou em suas revisões posteriores aprovadas pelo FAA.

Registre a incorporação desta DA no documento aplicável.

Esta Emenda torna-se efetiva em 19 de dezembro de 1988.

Maj Brig do Ar - LUIZ CARLOS BOAVISTA ACCIOLY
Diretor do CTA

NOTA: Original da DA assinado e emitido em 19 Dez 1988. Este documento foi reeditado em formato eletrônico em 12 Fev 2001 e seu texto é idêntico ao original.